



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 061

De 15 de setembro de 1.967

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Receita do Município de Altaneira, para o Exercício do ano de 1.968 é orçada em NCr\$ 90.102,00 (noventa mil e cento e dois Cruzeiros Novos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos, das Taxas, Contribuições de Melhoria e demais Receitas Diversas, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 3 da Lei nº 4.320/64, sob os seguintes:

RECEITAS CORRENTES

I - Receitas Tributárias	
a) Impostos	13.452,00
b) Taxas	100,00
Contribuições de Melhoria Diversas	5.000,00
II - Receita Patrimonial	50,00
III - Receita Industrial	1.300,00
IV - Transferências Correntes	70.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	90.102,00

Art. 3º. A Despesa na forma do Anexo nº 5 da Lei 4.320/64. Despesa Orçamentária por Função, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços municipais, distribuídos nos seguintes títulos:



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

0 - Governo e Administração Geral	70.362,00
1 - Administração Financeira	
2 - Despesa e Segurança	
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	7.570,00
4 - Transporte e Comunicação	5.240,00
5 - Indústria e Comércio	
6 - Educação e Cultura	4.320,00
7 - Saúde	1.000,00
8 - Bem estar social	
9 - Serviços urbanos	1.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	90.102,00

Art. 4º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo, na execução orçamentária, não necessitando reunião da Câmara, à abrir Crédito suplementares as verbas ou dotações, que se tornarem insuficientes até o limite correspondentes a sua fixação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 15 de setembro de 1.967.

José Rufino de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisca Pio de Oliveira  
SECRETÁRIA

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO, para os devidos fins de direito  
que a presente está conforme a original.  
Altaneira, 30 de Janeiro de 1967

*João*  
João Joan Alcântara  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº <sup>064</sup>2 DE 15 DE Setembro DE 1.967.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 1.968.

O Prefeito Municipal de Altaneira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Altaneira, para o Exercício financeiro de ano de 1.968, é Orçada em NCR\$ 90.102,00 (Noventa Mil e Cento e Dois Cruzeiros Novos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Impostos, das Taxas, Contribuições de Melhoria e de mais Receitas e Diversas Receitas, na forma da Legislação em vigor e das especificações do anexo Nº 3 da Lei 4.320 /64, sob os seguintes:

## RECEITAS CORRENTES

### I - Receitas Tributárias

a) - Impostos.....	NCR\$	13.452,00
b) - Taxas.....	NCR\$	100,00

### CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA DIVERSAS:

SAS:.....	NCR\$	5.000,00
II - Receita Patrimonial.....	NCR\$	50,00
III - Receita Industrial.....	NCR\$	1.300,00
IV - Transferências Correntes.....	NCR\$	70.200,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	NCR\$	90.102,00

Art. 3º - A Despesa na forma do anexo Nº 5 da Lei Nº

4.320 /64.

Despesa Orçamentária por Função, - será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços Municipais, distribuídas nos seguintes Títulos:

0 - Governo e Administração Geral....	NCR\$	70.362,00
1 - Administração Financeira.....	NCR\$	.....
2 - Despesa e Segurança.....	NCR\$	.....
3 - Recursos Naturais e Agró-Pecuário	NCR\$	7.570,00
4 - Transporte e Comunicação.....	NCR\$	5.240,00
5 - Indústria e Comércio.....	NCR\$	.....
6 - Educação e Cultura.....	NCR\$	4.320,00
7 - Saúde.....	NCR\$	1.000,00
8 - Bem Estar Social.....	NCR\$	.....
9 - Serviços Urbanos.....	NCR\$	1.610,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

ESTADO DO CEARÁ

(Cont. da Lei).

Art. 4º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo, na execução Orçamentária, não necessitando reunião da Câmara, a abrir Crédito suplementares as Verbas ou dotações, que se tornarem insuficientes até o limite correspondente a sua fixação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teuberto Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 15 de Se-  
de 1.967.

José Rufino de Oliveira  
(PREFEITO MUNICIPAL)

Francisca Lio Oliveira  
(SECRETÁRIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMANEIRA  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.968.

RECEITA ORÇADA

1.0.0.00 -	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.00 -	I) - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.1.1.00 -	IMPOSTOS	
1.1.1.10 -	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	
1.1.1.11 -	Imposto Predial e Territorial Urba no.....	1.600,00
1.1.1.20 -	Imposto s/ a Produção e a Circulação	
1.1.1.21 -	Imposto s/ Circulação de Mercadorias	11.802,00
1.1.1.30 -	Impostos de Qualquer Natureza	
1.1.1.31 -	De acordo com o Art. 35 Nº II da Cong stituição Estadual.....	50,00
1.1.2.00 -	TAXAS	
1.1.2.10 -	Taxas pelo o Exercício do Poder de / Polícia	
1.1.2.11 -	Taxas de Aferição de Pêsos e Medidas	50,00
1.1.2.12 -	<u>Taxa de Licença.....</u>	20,00
1.1.2.20 -	Taxas pela prestação de Serviços	
1.1.2.21 -	Taxa de Expediente.....	20,00
1.1.2.22 -	Taxa de Serviços Urbanos.....	10,00
1.1.3.00 -	<u>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u>	
1.1.3.10 -	Contrib. de Melhoria Diversas.....	5,000,00
1.2.0.00 -	II) - RECEITA PATRIMONIAL	
1.2.9.00 -	Outras Recitas Patrimoniais	50,00
1.3.0.00 -	III) - RECEITA INDUSTRIAL	
1.3.1.00 -	Receitas de Serviços Industri ais	
1.3.1.10 -	Receita de Mercados, Feiras e Mata douros.....	600,00
1.3.2.00 -	Serviços Urbanos	
1.3.2.10 -	Taxa de Iluminação e Energia.....	600,00
1.3.9.00 -	Outras Recitas Industriais	
1.3.9.10 -	Div. Receitas Industriais.....	100,00
1.4.0.00 -	IV) - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
1.4.1.00 -	Participação em Tributos Fede rais	
1.4.1.10 -	Côta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	42.000,00
1.4.1.20 -	Côta-Parte do Imposto Único s/Com bustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais.....	2.000,00
1.4.2.00 -	Retorno de Imposto Territorial Ru ral	
1.4.2.10 -	Imposto cobrado pelo I.B.R.A.....	700,00

## (Cont. da RECEITA)

(Art. 27 da Constituição Federal e  
36 Nº IX da Constit. Estadual).

1.4.3.10 - Prog. de Investimentos (Calçamen  
to).....

25.500,00

TOTAL DA RECEITA.....NCR\$.....90.102,00

RESUMO DA RECEITA

## RECEITAS CORRENTES

## A) RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos..... 13.452,00  
Taxas..... 100,00  
Contrib. de Melhorias..... 5.000,00

## B) RECEITA PATRIMONIAL

Outras Receitas Patrimoniais 50,00

## C) RECEITA INDUSTRIAL

Receita de Serv. Industriais 600,00  
Serviços Urbanos..... 600,00  
Outras Receitas Industriais 100,00

## D) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Participação em Tributos Federais..... 44.000,00  
Retorno do Imp. Territorial Rural..... 700,00  
Participação pelos Convênios 25.500,00

TOTAL DA RECEITA.....NCR\$.....90.102,00

DESPESA FIXADA

## GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

## I) PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 - Pessoal

3.1.1.10 - Pessoal Civil

Venciment. Amanuense..... 120,00

(3)

(Cont. da Despesa)

3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	420,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	Portes e Telegramas e outras despesas.....	380,00
4.0.0.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.4.00 -	Material Permanente P/ aquisição de Móveis e Utensílios.....	1.600,00
	II) - PODER EXECUTIVO	
	a) Gabinete do Prefeito	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Subsídios do Prefeito.....	1.200,00
	Subsídios do Vice-Prefeito..	360,00
	Representação do Prefeito...	1.800,00
	Ajuda de Custo.....	1.800,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	360,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	Div. Serviços.....	960,00
	b) Secretaria da Prefeitura	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. do Secretário.....	600,00
	Auxiliar de Administração..	600,00
	Escriturária.....	120,00
	Motorista.....	480,00
	Contínuo.....	60,00
	Diaristas.....	90,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	120,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	Publicação e Impressos, / Portes e Telegramas.....	1.200,00
	Serviços Contratuais.....	900,00
	Alugueis.....	200,00
3.1.9.00 -	Encargos Diversos	
3.1.9.10 -	Div. Encargos.....	50,00
4.0.0.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.4.00 -	Material Permanente	
4.1.4.10 -	Para Aquisição de Móveis e Utensílios.....	1.600,00
	c) SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	

(4)

3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. Tesoureiro.....	480,00
	Venc. Fiscal Geral .....	72,00
	Venc. Fiscal Dist. S. Romão.....	72,00
	Diferença de Caixa P/Tesoureiro.	20,00
	Percentagem.....	900,00
	Gratificações.....	300,00
3.1.9.00 -	Encargos Diversos	
3.1.9.10 -	Div. Encargos.....	50,00

d) POLÍCIA E SEGURANÇA

3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Encarreg. J. S. Militar.....	60,00
	Venc. Escrivão da Delegacia..	120,00
	Gratificações Diversas.....	480,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	150,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	Div. Serviços.....	150,00
3.1.9.00 -	Encargos Diversos	
3.1.9.10 -	Div. Encargos.....	100,00

e) ASSESSORIA

3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. do Assessor.....	720,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material .....	180,00

f) PLANEJAMENTO, PESQUISAS E / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.00 -	Encargos <del>diversos</del> Diversos	
3.1.9.10 -	Div. Encargos: Plantas, etc.	288,00
4.0.0.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.00 -	Obras Públicas	
4.1.1.10 -	Planejamentos e Melhoramen- tos - Calçamentos em Con- vênio C/Estado.....	51.000,00

III) - RECURSOS NATURAIS E AGRÓ-PECUÁRIOS

a) PRODUÇÃO ANIMAL VEGETAL



(5)

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 - Pessoal  
 3.1.1.10 - Pessoal Civil  
 Venc. Funcionário do IBRA 240,00  
 3.1.2.00 - Material de consumo  
 3.1.2.10 - Material - (Inseticida etc). 500,00  
 3.1.9.00 - Encargos Diversos  
 3.1.9.10 - Div. encargos..... 50,00

b) PRODUÇÃO ANIMAL

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 - Despesas de Custeio  
 3.1.2.00 - Material de Consumo  
 3.1.2.10 - Material..... 270,00

IV) - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 - Pessoal  
 3.1.1.10 - Pessoal Civil  
 Venc. do Pessoal: Inspetor,  
 Supervisora, Monitora e Pro-  
 fessoras Municipais e Secre-  
 tário de Educação e Cultura 3.120,00  
 3.1.9.00 - Encargos Diversos  
 3.1.9.10 - Div. encargos C/Merenda Es-  
 colar e outros..... 1.200,00

V) - SAÚDE

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 - Pessoal  
 3.1.1.10 - Pessoal Civil  
 Venc. dos Funcionários do /  
 Sub-Posto de Saúde..... 480,00  
 3.1.2.00 - Material de Consumo  
 3.1.2.10 - Material P/Sub-Posto de Saú-  
 de..... 120,00  
 3.1.3.00 - Serviços de Terceiros  
 3.1.3.10 - Serv. diversos..... 300,00  
 3.1.9.00 - Encargos Diversos  
 3.1.9.10 - Div. Encargos C/Saúde..... 100,00

VI) - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Transporte Rodoviários

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.00 - Pessoal  
 3.1.1.10 - Pessoal Civil  
 Venc. Chefe Estradas e Roda-  
 gens..... 120,00  
 3.1.2.00 - Material de Consumo  
 3.1.2.10 - Material . . . . .  
 4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL 120,00

120,00

4.1.0.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.00 -	OBRAS PÚBLICAS	
	Execução do Plano Rodoviário Municipal <del>1961</del> .....	5.000,00
	VII) - ENERGIA ELÉTRICA	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. do Eletricista.....	240,00
	Venc. do Fiscal.....	60,00
	Gratificações Diversas.....	60,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.20 -	Material	
	Para Manutenção do Motor de Luz.....	3.000,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	Serv. Diversos.....	1.050,00
	VIII) - DIVERSOS	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.00 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	Pró-Melhoramento Rural de Al- taneira.....	1.000,00
	Ao SENAN.....	50,00
	Ao IBAM.....	50,00
	A ABM Federal.....	100,00
	A ABM Ceará.....	100,00
	A Igreja da Sede.....	500,00
3.2.1.20 -	Instituições Privadas	
	ANCAR - CE.....	300,00
	IX) - SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. do Encarregado da / Caixa D <sup>a</sup> Água.....	180,00
3.2.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	50,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
	Serviços Diversos.....	80,00
4.0.0.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00 -	INVESTIMENTOS	
4.1.4.00 -	Material Permanente, para Seg. do Motor de P. Pro- fundo.....	500,00
	LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
	Pessoal da Limpeza Pública..	500,00
3.1.9.00 -	Encargos Diversos	
3.1.9.10 -	Diversos encargos .....	80,00

PARQUES E JARDINS

3.0.0.00 -	DESpesas Correntes	
3.1.0.00 -	DESpesas de Custeio	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc. do Funcionário do Par-	
	que Infantil.....	60,00
3.1.2.00 -	Material de Consumo	
3.1.2.10 -	Material.....	80,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
	Mercado, Feira e Matadouro...	

3.0.0.00 -	DESpesas Correntes	
3.1.0.00 -	DESpesas de Custeio	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Venc do Encarregado do Mercado	
	Público.....	60,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros.....	30,00

CEMITÉRIO

3.0.0.00 -	DESpesas Correntes	
3.1.0.00 -	DESpesas de Custeio	
3.1.1.00 -	Pessoal	
3.1.1.10 -	Pessoal Civil	
	Encarregado do Cemitério.....	60,00
3.1.3.00 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.10 -	DIV. Serviços.....	80,00

TOTAL GERAL.....NCR\$. 90.102,00